

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO –Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Sheila Cristina Souza Santos	
E-mail: sheilamartins1204@gmail.com	Telefone: 49988909059
CPF: 008.172.393-83	
Curso: Enfermagem	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: <p>Esqueci de anexar a declaração de não recebimento de pensão e, no momento da inscrição, ainda não tinha a rescisão do meu antigo trabalho, pois havia acabado de pedir demissão para conseguir cursar a faculdade. Agora já estou com os documentos atualizados e reforço que o auxílio é essencial para me manter nos estudos, pois estou sem renda e preciso arcar com despesas básicas.</p>	

Data: 10/10/2025



Documento assinado digitalmente
SHEILA CRISTINA SOUZA SANTOS
Data: 09/10/2025 17:22:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 79.283.065/0007-37	02 Razão Social/Nome ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 268.71170.23.3	11 Nome 93710 - SHEILA CRISTINA SOUZA SANTOS		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 000081723 9383 SC	18 CPF 008.172.393-83	19 Data de Nascimento 23/07/1998	20 Nome da Mãe LUCELIA MARTINS SOUZA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

Posto de Trabalho: RECEPTIONISTA - 120H - CSF LESTE - Fundo Mun de Saúde de Chapecó - Chapecó - 120:00 - 29-2024

24 Data de Admissão 29/01/2025	25 Data do Aviso Prévio 29/08/2025	26 Data de Afastamento 29/08/2025	27 Código Afastamento SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
1 -Empregado

31 Código Sindical 000.005.164.034.090	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 81.532.095/0001-96 - SEEAC CHAPECO x SEAC SC
---	---

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.304,36, qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/____, ____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

Estou ciente que, as cópias da documentação referente minha rescisão contratual, estará disponível no Sindicato Profissional da base correspondente de acordo com o previsto na CCT, para conferência do Sindicato e para consulta e esclarecimentos de dúvidas.

Ciente: _____
Assinatura do Empregado

CodBarra: 000011000093710000245532



000011000093710000245532

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTENCIA NO ATO DE RESCISAO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

04/09/2025 16:20:11
CNPJ: 79.283.065/0001-41
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Orbenk
MARIA EDUARDA NASCIMENTO
CPF: 118.444.129-46
MARIA EDUARDA NASCIMENTO

05/09/2025 10:07:15
CPF: 008.172.393-83
SHEILA CRISTINA SOUZA SANTOS
Orbenk
SHEILA CRISTINA SOUZA SANTOS

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR
MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Sheila Cristina Souza santos

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 0527359420148, e CPF nº 008.172.393-83, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

Informo que não recebo pensão alimentícia em dinheiro. Houve um acordo informal entre mim e o pai das crianças, no qual ele contribui apenas com a compra de alimentos e roupas, enviando esses itens diretamente para os filhos, sem repasse financeiro. Não há decisão judicial ou depósito fixo em conta.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 10 / 10 / 2025

Documento assinado digitalmente
 **SHEILA CRISTINA SOUZA SANTOS**
Data: 09/10/2025 17:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.